



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

EDITAL 01/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Santarém, por meio do Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio, torna público o Edital 01/2023 para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio aprovado pela Resolução CONSUP 778/2022 e Portaria RE/GAB/IFPA 02/2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Especialização em Gestão do Agronegócio torna público o Edital nº 01/2023 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Gestão do Agronegócio a ser realizado pelo IFPA Campus Santarém na modalidade presencial, com carga horária de 410 horas, com regime didático modular e as aulas ocorrerão as sextas-feiras e/ou sábados nos turnos matutino e vespertino. Devido a pandemia por covid-19 as aulas poderão ocorrer de forma remota por meio de mediação tecnológica (Tecnologias da Informação e Comunicação TICs) de acordo com o bandeiramento sanitário do município.
- **1.2.** O Curso está inserido na área do conhecimento das Ciências Agrárias e Ciências Humanas, e possui a seguinte linha de pesquisa:
 - Gestão do Agronegócio: Tem como objetivo produzir conhecimento científico aplicado aos diferentes segmentos do agronegócio.
- 1.3. O Objetivo do curso é qualificar profissionais através do uso de ferramentas gerenciais para que possam ser gestores e empreendedores, com uma visão sistêmica, atuando em diversos segmentos do agronegócio.
- **1.4.** O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máximo 18 (dezoito) meses a partir do seu início.
- 1.5. O Curso conta com disciplinas modulares, a saber: Metodologia do Trabalho Científico; Gestão de Empreendimentos Rurais; Marketing Digital; Gestão Financeira; Direito Ambiental, Agrário e Trabalhista; Geoprocessamento; Planejamento





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Estratégico da Propriedade; Elaboração de Projetos, Captação e Gestão de Recursos e Gestão Socioambiental.

2. DA VAGAS

2.1. Serão ofertados 40 (quarenta) vagas para o presente Edital, sendo que a distribuição das vagas ocorrerá do seguinte modo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	AC - Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD- Pessoas com Deficiência	-	-
3 vagas	3 vagas	3 vagas	3 vagas	28 vagas	40 vagas

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL e será gravado e o(a) candidato(a) será fotografado(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- **2.5.** Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça.
- **2.6.** Caso a autodeclaração do (a) candidato negro preto (a), pardo (a) quilombola ou indígena seja indeferida, o candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- **2.7.** Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

- **2.8.** O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- **2.9.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- **2.10.** O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).
- **2.11.** Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- **2.12.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo IX).
- **2.13.** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- **2.14.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).
- 2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A INDÍGENA (Anexo V).
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA (Anexo VI).
- 2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VII).
- **2.18.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VIII).





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

- **2.19.** As autodeclarações e as declarações de pertencimento relacionadas as vagas das ações afirmativas deverão ser entregues por ocasião da matrícula conforme cronograma deste edital.
- **2.20.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar, por ocasião da matrícula, LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **2.21.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **2.22.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria (conforme maior nota do próximo candidato de uma subcategoria em comparação as outras).
- **2.23.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- **2.24.** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia de Pesca, ou Medicina Veterinária, ou Zootecnia, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- **3.2.** As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 13/01/2023, a partir das 08:00 horas, até dia 26/01/2023, às 23 horas e 59 minutos.
- 3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente via internet, através do envio da ficha de inscrição (Anexo XI) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo IX), em arquivo único, em formato pdf para o e-mail





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

- <u>gestaodoagronegocio@ifpa.edu.br</u>, cuja denominação será o nome completo do candidato(a).
- **3.4.** A comissão do processo seletivo se exime de qualquer problema referente ao envio dos documentos de inscrição pelo candidato(a).
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax ou fora do prazo.
- **3.6.** Antes de confirmar o envio de sua ficha de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas nesta.
- **3.7.** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- **3.8.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência: vagas de ampla concorrência, ou um dos tipos de vagas de ações afirmativas (I ou II ou III ou IV), conforme item 2.1 deste edital.
- **3.10.** O candidato que optar por concorrer as vagas reservadas a ações afirmativas deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula, a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para o preenchimento dessas vagas, conforme Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA, disponível em: goo.gl/mNEVUt.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e designados via Portaria.
- **4.2** O processo seletivo constará das seguintes fases: análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Da ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter eliminatório e classificatório:
- **4.3.1** Na Análise do Currículo não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no Processo Seletivo.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO



- **4.3.2** Na Análise do Currículo será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme Anexo II deste edital.
- **4.3.3** Os candidatos deverão entregar o currículo devidamente comprovado de acordo com a sequência apresentada no Anexo II deste edital. No ato da entrega do currículo deverão ser apresentados a Comissão de Processo Seletivo os certificados e documentos originais, que irá avaliar e validar a autenticidade da cópia entregue.
- **4.3.4.** A validação e entrega dos documentos pertinentes a Análise de Currículo deverão ser entregues presencialmente no Campus Santarém do IFPA. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiros mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório. Não serão aceitas entregas de currículo via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- **4.3.5.** O prazo para entrega do currículo deverá ser observado no Cronograma apresentado neste edital.
- **4.3.6**. O comparecimento do candidato para a etapa de Análise de Currículo é obrigatório, sendo este eliminado do certame em caso de não comparecimento na data prevista no calendário.
- **4.3.7.** A Comissão organizadora não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.
- **4.3.8.** Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) na etapa de Análise de Currículo.
- **4.4** Da ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório:
- **4.4.1.** A entrevista será realizada por três membros da Comissão do Processo Seletivo, e terá duração entre 10 (dez) a 15 (dez) minutos.



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA CAMPUS ANTARÉM DIRECTORA DE ENCORO DESCRIPCIO DE ENCORO DE ENCORDO DE



DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

- **4.4.2.** As entrevistas ocorrerão de modo presencial no Campus do IFPA Santarém. As entrevistas ocorrerão com o horário agendado e serão publicadas no site https://prosel.ifpa.edu.br.
- **4.4.3.** A entrevista se baseará na análise do currículo e nas expectativas dos candidatos com relação à pesquisa na área de Gestão do Agronegócio.
 - **4.5.4.** Na entrevista serão avaliados critérios segundo Anexo III deste edital.
 - **4.5.5**. O candidato que não comparecer a etapa de entrevista será eliminado do certame.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante da média das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2 Em caso de empate será considerado o critério de maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade do(a) candidato(a).
- 5.3 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO X) e envio ao email: gestaodoagronegocio@ifpa.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.4 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste
 Edital, no sítio https://prosel.ifpa.edu.br.
- **5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio https://prosel.ifpa.edu.br.
- 5.6 A comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio fica desobrigada de comunicar aos candidatos de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página sítio https://prosel.ifpa.edu.br.





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

_		SPOSIÇÕE	O TITAL A TO
L			
6.	1/A/3 1/1		

6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Santarém-PA, 11 de janeiro de 2023.

A PROPPG SUGERE A ASSINATURA DIGITAL

Damião Pedro Meira Filho Diretor Geral do Campus Santarém 1753/2019-GAB de 02/08/2019





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO					
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br	11/01/2023				
Período de Impugnação contra o Edital	12/01/2023				
Período de Inscrição	13/01/2023 a 26/01/2023				
Resultado das inscrições homologadas	30/01/2023				
Prazo para interposição de recurso referente as inscrições	31/01/2023				
Homologação das inscrições após análise dos recursos	03/02/2023				
REALIZAÇÃO DA FASE 1: ENTREGA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	06/02/2023 e 07/02/2023				
Resultado preliminar FASE 1: Análise de Currículo	09/02/2023				
Prazo para interposição de recursos da FASE 1	10/02/2023				
Resultado da FASE 1 após análise dos recursos	13/02/2023				
REALIZAÇÃO DA FASE 2: ENTREVISTA	14/02/2023 a 15/02/2023				
Resultado preliminar da Fase 2	17/02/2023				
Prazo para interposição de recurso do resultado da Fase 2	18/02/2023				
Resultado da Fase 2 após recursos	23/02/2023				
Resultado preliminar da seleção	23/02/2023				
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da seleção	24/02/2023				
Convocatória para Heteroidentificação	24/02/2023				
Período para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração (candidatos a vagas de ações afirmativas I, II e III (Heterodentificação))	27/02/2023				
Resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração (Heterodentificação)	01/03/2023				
Prazo para interposição de recursos do processo de aferição da veracidade da autodeclaração	02/03/2023				
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da heteroidentificação	07/03/2023				
Resultado Final da Heteroidentificação	07/03/2023				





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS	09/03/2023
Matrícula (somente dias úteis)	10/03/2023 a 16/03/2023
Início das aulas	17/03/2023



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO



ANEXO II: ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO ACEITA PARA COMPROVAÇÃO	
				1) Portaria que define a função; ou	
	Cargo operacional em	0,5 por ano	2,0	2) Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração);	
01	instituições privadas ou públicas			3) Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão; ou	
				4) Carteira de Trabalho; ou	
				5) Contrato Social; ou	
				6) Contracheques.	
				*Nas comprovações deve constar o tempo de serviço.	
				1) Portaria que define a função; ou	
	Cargo de diretoria, chefia, gerência ou coordenação em instituições privadas	0,5 por ano	2,0	2) Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração);	
02		1		3) Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão; ou	
	ou públicas			4) Carteira de Trabalho; ou	
				5) Contrato Social; ou	
				6) Contracheques.	
				*Nas comprovações deve constar o tempo de serviço.	
03	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido (últimos 10 anos)	0,5 por capítulo	0,5	Capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	
04	Artigo em periódico indexado com corpo editorial (últimos 10 anos)	0,5 por artigo	0,5	Primeira e última página do artigo. Deve constar informações como o nome do periódico, data de publicação e paginação.	
05	Resumo publicado em anais de congresso (últimos 10 anos)	0,5 por resumo	1,0	Cópia do resumo com indicativo do local de publicação.	
06	Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou monitoria (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por projeto	1,0	Declaração assinada pela Instituição de Ensino.	





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

07	Cursos de atualização na área de formação acadêmica, de no mínimo 20 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (últimos 10 anos).	0,5 por curso	1,0	Certificado.
08	Participação em congresso (conferencista, debatedor, painelista, coordenador de seção, últimos 10 anos).	0,5 por congresso	1,0	Certificado.
09	Participação em evento técnico ou científico (últimos 10 anos)	0,5 por evento	1,0	Certificado.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO



ANEXO III: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)
Maturidade do candidato	1,0
Disponibilidade para cursar a Especialização	2,0
Capacidade de comunicação e articulação de ideias	2,0
Argumentação em torno de proposta de pesquisa na área de Gestão do Agronegócio	2,0
Alinhamento dos objetivos do candidato com os objetivos do curso	3,0



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO



ANEXO IV

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu,				, data
	//, naturalidade:			
estado, país), RG:	, data	de emissão:/_	/, órgão	
emissor:	,C.P.F:	,estado civil:		,
endereço:				
	, cidade:			
telefone(s):	, e-mail:		; estou cient	e e concordo
	serva de vagas para pretos	() I		
		CIDADE	-PA, XX de XX	XXX de 2023.
	Assinatura do ((a) Candidato (a)		





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO V

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRERÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

l,	aata
nascimento:/, naturalidade: (cic	dade,
tado, país), RG:, data de emissão:/, ó	orgão
nissor:,C.P.F:,estado civil:	,
dereço:	
EP, cidade:, estado:	,
lefone(s):; estou ciente e conc	ordo
m as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às v	agas
sponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a c	data-
nite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o	meu
nculo.	
CIDADE-PA, XX de XXXX de 2	2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO VI

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRERÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu,	, data
de nascimento:/, naturalidade	
estado, país), RG:,	data de emissão:/, órgão
emissor:,C.P.F:	,estado civil:,
endereço:	
CEP, cidade:	, estado:,
telefone(s):, e-mail:	; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me indíge	ena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.	Comprometo-me, ademais, a apresentar até a
data-limite estabelecida no Edital, carta da lid	lerança ou organização quilombola atestando o
meu vínculo.	
	CIDADE DA WY I WWW I 2022
	CIDADE-PA, XX de XXXX de 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO VII

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu		ou Eu/Nós repres					_
100	ealizada na Terra	_da Aldeia (se for a Indígena (se for c	caso) caso)				,
		i margena (se for c					_,
é	membro		desta	comunidade,			de
ten	ndo (pequenotexto	o que descreva os	vínculos c	do/a candidato/a c	om a comu	ınidade étnic	a)
Po	r ser verdade, ass	inamos a presente	declaraçã	ío.			
				CIDADE-	PA, XX de	XXXX de 2	2023.
			Assinat	ura *			

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal





DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO VIII

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

				representates				-
							, dec	laramos que
membro	reconhecio	do	desta	comunidade,				
				idade quilombol		(peque	eno texto	que descreva
35 vinearo	s do, a canardat	ora con		ndade quifoliloof	iu)			
Por ser ve	erdade, assinam	ios a pr	esente de	•	D A DE	DA V	V do VV	XX de 2023.
				CII	DADE	-FA, A	A ue AA.	AA ue 2025.
			A	Assinatura *			-	
				assinaturas: me da organiz			-	

Presidente ou Representa Legal.





CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO IX

EDITAL 01/2023 IFPA Campus Santarém

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu,nacionalidade,
estado civil, portador (a) da cédula de identidade RG n.º,
inscrito no CPF/MF sob nº, residenteà avenida/rua
nº, município de
, estado:, AUTORIZO o uso deminha imagem, qual seja
através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização
deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a
seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionadaem todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha
vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de
igual teor e forma.
CIDADE-PA, XX de XXXX de 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO



Ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio:

ANEXO X: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome completo do candidato:	Inscrição:
E-mail:	Telefone:
Vem apresentar junto a Comissão de Pro do Agronegócio, RECURSO contra do Edital nº 01/2023–IFPA Campus San	ocesso Seletivo do Curso de Especialização em Gestão , nos termos , nos termos atarém, conforme justificado abaixo.
ARGUMENTO DO RECURSO:	
POSSUI ANEXOS? () NÃO () S	SIM
Local:	
Data:	
Assinati	ura do(a) Candidato(a)





CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

ANEXO XI: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Sexo:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
CPF:	
Graduação:	
Endereço Completo:	
OPÇÃO POR UM TIPO DE	CONCORRÊNCIA:
() Ampla concorrência	
Ações afirmativas:	
() Negros/as (pretos/as e pard	os/as)
() Indígenas() Quilombolas	
() PcD – Pessoas com Deficie	ència
Local:	
Data:	
	Assinatura do candidato(a)